BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti Vice-Reitor

Me.Ivanda Soares da Silva Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

> **Fabrício Donizeti Ribeiro Silva** Pró-Reitor de Planejamento

> **Charles Dam Souza Silva** Pró-Reitor de Administração

Prof.ª Dra. Marcele Regina Nogueira PereiraPró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

> **Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro** Assessor de Comunicação

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 3

SUMÁRIO

Aposentadoria	04
Designação	07
Lotação	23
Nomeação	25
Outros	28
Progressão Funcional	55
Retificação	61

APOSENTADORIA

SEI/UNIR - 0142423 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 427/2019/GR/UNIR, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000252/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Aposentar** por invalidez o servidor **LÚCIO DE ALMEIDA MORAIS**, SIAPE nº 0396541, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria de Cerimonial e Protocolo, código de vaga nº 307346, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 27/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142423** e o código CRC **FCD9AD29**.

Referência: Processo nº 99955621.000252/2019-19 SEI nº 0142423

SEI/UNIR - 0143296 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 431/2019/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000234/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora NAIR FERREIRA **GURGEL DO AMARAL**, SIAPE nº 0396791, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, código de vaga nº 307562, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor, em 28/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0143296 e o código CRC 50665D84.

SEI nº 0143296 **Referência:** Processo nº 99955621.000234/2019-37

DESIGNAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ORDEM DE SERVIÇO № 1/2019

A Vice-Diretora Pro-tempore no exercício da direção do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 336/2019/GR/UNIR, de 29 de abril de 2019, considerando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico Renan Carvalho de Farias para auxiliar na aplicação dos exames de proficiência no dias 29 e 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA**, **Vice- Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0143162 e o código CRC 690CF093.

Referência: Processo nº 999119621.000019/2019-71 SEI nº 0143162



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO № 3/2019

A Diretora do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof.ª Dr.ª Fernanda Bay Hurtado, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, Inciso VII do Regimento Geral e considerando o vencimento da Ordem de Serviço n.º 006/2017/DCPM, Presidente Médici, 29 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para representarem este *Campus* junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Presidente Médici, pelo período de 02 anos, biênio 2019/2021:

- Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas (SIAPE: 1.715.157) Titular
- Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto (SIAPE: 1.833.024)- Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.^a Dr.^a Fernanda Bay Hurtado Diretora Campus de Presidente Médici Portaria 860/2016/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142696** e o código CRC **71041181**.

Referência: Processo nº 999119647.000019/2019-83 SEI nº 0142696



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO № 4/2019

O DIRETOR DO CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, PROF. DR. MARLOS OLIVEIRA PORTO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, Inciso VII do Regimento Geral e considerando o vencimento da ORDEM DE SERVIÇO N.º007/2017/DCPM, PRESIDENTE MÉDICI, 29 DE MAIO DE 2017, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para representar este *Campus* junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMEA) do Município de Presidente Médici, pelo período de 02 anos, biênio 2019/2021:

- Prof.^a Dr.^a Fernanda Bay Hurtado –Titular
- Prof.^a MSc. Monica Gomes Monteiro Feitosa Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS OLIVEIRA PORTO**, **Vice-Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador

0142776 e o código CRC 69CC172E.

Referência: Processo nº 999119647.000020/2019-16 SEI nº 0142776



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO № 5/2019

A Diretora do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof.ª Dr.ª Fernanda Bay Hurtado, no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 860/2016/GR/UNIR e legislação pertinente, considerando a necessidade de Revogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019/DCPM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço desta IFE do dia 07/05/2019, e instituir nova Comissão Eleitoral para Membros do Conselho do *Campus*.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral para preenchimento das vagas de Representantes de Coordenadores de Projetos Especiais e Representante Técnico do Conselho do *Campus* de Presidente Médici – CONSEC

- Prof. Dr. Edicarlos Oliveira Queiroz Presidente;
- Prof. MSc. Edimar Silva Pereira Membro;
- Técnica em Assuntos Educacionais Maria Ferreira de Sousa Membro:
- Prof. Dr. Marcondes Agostinho Gonzaga Junior Suplente;
- Prof.^a Dr.^a Eliane Silva Leite Suplente Suplente.

Art. 2º - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof^a Dra. Fernanda Bay Hurtado Diretora do Campus de Presidente Médici Portaria nº 860/2016/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0143156 e o código CRC 4F68BFE6.

Referência: Processo nº 999119647.000021/2019-52 SEI nº 0143156



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO № 6/2019

O chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Luís Fernando Polesi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 271/2018/GR/UNIR, de 11 de abril de 2018, considerando a deliberação constante na Reunião Extraordinária nº 146 do CONDEP (0142520), de 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para Revisão de Avaliação do discente Shekinah Mendes Silva:

- Prof. Me. Gerson Balbueno Bicca, SIAPE 1848549 Presidente
- Prof. Me. Jean Carlos Correia Peres Costa, SIAPE 2081033 Membro
- Profa. Me. Ladyslene Christhyns de Paula, SIAPE 1253170 Membro
- Art 2°. A Comissão terá o prazo de 72 horas para apresentar seu parecer.
- Art 3°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 27 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO POLESI**, **Chefe de Departamento**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142525** e o código CRC **A63A8FEE**.

Referência: Processo nº 999119635.000003/2019-18 SEI nº 0142525



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2019

A Direção do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata de Sessão Ordinária do CONSEC de 11.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores da UNIR abaixo relacionados para formarem Comissão para Escolha de Representante Docente e Representante Técnico-Administrativo e respectivos suplentes para o Conselho de *Campus* de Ji-Paraná:

- Aline Cristina Helfenstein;
- Carlos Alexandre Barros Trubiliano;
- Luana Lúcia Alves de Azevedo;
- Neidimar Vieira Lopes Gonzales; e
- Robson Alves de Oliveira.

Art. 2º – A Presidência da Comissão deverá ser definida entre seus integrantes;

Art. 3º – A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento da documentação à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

Art. 4º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0141593 e o código CRC CF9AE3B3.

Referência: Processo nº 99955378.000102/2019-34

SEI nº 0141593



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO № 13/2019

A Direção do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata da Sessão Extraordinária do CONSEC-JP, de 23.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Ordem de Serviço nº 10/2019/CJP, de 14.05.2019;

Art. 2º – Designar os servidores da UNIR abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação de Professor Substituto para o *Campus* de Ji-Paraná:

- José Roberto Ribeiro Junior Titular;
- Kécio Gonçalves Leite Titular;
- Lenilson Sergio Candido Titular;
- Fábio Pereira Couto Suplente; e
- Nério Aparecido Cardoso Suplente.

Art. 3º – A presidência da Comissão deverá ser definida entre seus membros;

Art. 4º – A Comissão terá 100 dias para a conclusão dos trabalhos e envio de relatório à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0141670 e o código CRC 28622842.

Referência: Processo nº 99955378.000094/2019-26 SEI nº 0141670

SEI/UNIR - 0143047 - Portaria de designação do secretário ad hoc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Diretoria de Tecnologia da Informação, BR 364 km 9,5 sentido Rio Branco AC - Bairro Zona Rural, Porto Velho/RO, CEP 76801-974

Telefone: (69)2182-2176 - https://www.unir.br

Portaria de designação do secretário ad hoc nº 2/2019/DTI/PROPLAN/UNIR

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) @nome destinatario@

O Presidente da Comissão Especial de Sindicância Investigativa relativa ao processo nº 9991020424.000019/2019-22, instaurada pela Portaria pela Portaria n° 399/2019/GR/UNIR, de 16 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 16.05.2019, **resolve**:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Patrícia Ferreira Miranda, SIAPE 2126780, ocupante do cargoa de Secretária Executiva, lotada no câmpus de Rolim de Moura, para desempenhar as funções de secretário *ad hoc* da referida comissão, instalada na sala PT-04 do prédio da UNIR situado na Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho, Rondônia, até a conclusão dos trabalhos atinentes à apuração dos fatos narrados nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na datra de sua publicação no Boletim de Serviço.

Romualdo Bezerra de Salles Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, **Membro de Comissão**, em 27/05/2019, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0143047** e o código CRC **41449F3F**.

Referência: Processo nº 9991020424.000019/2019-22 SEI nº 0143047

SEI/UNIR - 0143051 - Portaria de designação do secretário ad hoc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Diretoria de Tecnologia da Informação, BR 364 km 9,5 sentido Rio Branco AC - Bairro Zona Rural, Porto Velho/RO, CEP 76801-974

Telefone: (69)2182-2176 - https://www.unir.br

Portaria de designação do secretário ad hoc nº 3/2019/DTI/PROPLAN/UNIR

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) @nome destinatario@

O Presidente da Comissão Especial de Sindicância Investigativa relativa ao processo nº **99955790.00020/2018-38**, instaurada pela Portaria n° **411**/2019/GR/UNIR, de 16 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 16.05.2019, **resolve**:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Patrícia Ferreira Miranda, SIAPE 2126780, ocupante do cargoa de Secretária Executiva, lotada no câmpus de Rolim de Moura, para desempenhar as funções de secretário *ad hoc* da referida comissão, instalada na sala PT-04 do prédio da UNIR situado na Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho, Rondônia, até a conclusão dos trabalhos atinentes à apuração dos fatos narrados nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na datra de sua publicação no Boletim de Serviço.

Romualdo Bezerra de Salles Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, Membro de Comissão**, em 27/05/2019, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0143051** e o código CRC **5EDFCA9D**.

Referência: Processo nº 99955790.000020/2018-38 SEI nº 0143051

SEI/UNIR - 0141714 - Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

PORTARIA № 16/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Portaria Nº 16/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Ariquemes/RO, 24 de maio de 2019.

O Diretor do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando:

• O Processo SEI nº 999119634.000032/2019-81;

RESOLVE:

- I Designar a servidora Prof.^a Me. Maria Auxiliadora Máximo, SIAPE 1823099, Coordenadora da Brinquedoteca do curso Pedagogia do Departamento de Ciências da Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação desta portaria.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda

Diretor do Campus de Ariquemes Port. Nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a), em 27/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0141714 e o código CRC B4F5BAC8.

Referência: Processo nº 999119632.000002/2019-95

SEI nº 0141714



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

PORTARIA № 71/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21,

inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda n.º 02/2019/CCD-DGP/PRAD;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 99911960061.000009/2019-60

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Paula Stolerman Araújo	2280014
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038
Mirlene Batista Sá	1642055

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joel da Silva Cerqueira

SEI/UNIR - 0140472 - Portaria

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Portaria 1.168/2015/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, **Diretor(a)**, em 23/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0140472** e o código CRC **AA73E6AE**.

Referência: Processo nº 99911960061.000009/2019-60

SEI nº 0140472

Timbre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA nº 430/2019/GR/UNIR, de 27 de maio de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando a publicação da Instrução Normativa nº 06/2019/PRAD/UNIR e considerando o que consta no Processo SEI nº 99991580.000041/2019-73,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos para proceder à eleição de representantes técnicos para o Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) e Conselho Superior de Administração (CONSAD), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.
- Art. 2º A Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:
- a) DANIEL GUEDES FEITOSA, Assistente em Administração (Presidente);
- b) JOÃO MATIAS PINHEIRO, Pintor (Membro);
- c) JONAS ALEXANDRE DUARTE, Técnico em Contabilidade (Membro);

Parágrafo Único – Os servidores GUSTAVO YAMAMOTO BONACINA (DTI) e LÍBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA (SECONS) atuarão como suporte técnico da comissão.

- Art. 3º A Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos poderá emitir ordem de serviço designando auxiliar administrativo e técnico para as providências pertinentes ao processo eleitoral.
- Art. 4º O processo eleitoral reger-se-á por edital, a ser publicado oportunamente, que passará a vigorar imediatamente após a sua divulgação no Boletim de Serviço da UNIR, disponibilizado eletronicamente.
- Art. 5º Fica autorizada a utilização de ferramentas e softwares de fonte aberta (Open Source) para a realização de todo o procedimento de inscrição de candidaturas e de votação por meio eletrônico.
- Art. 6º Por meio da presente publicação, convida-se um (a) representante da categoria discente, de técnicos (as) e de docentes, indicados (as) por suas entidades de classe para, querendo, acompanharem os trabalhos na condição de observadores, visando resguardar a transparência e o zelo pela coisa pública. A indicação deverá ser encaminhada diretamente a Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO № 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 21

27/05/2019 https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/1/?ui=2&ik=1c17464340&attid=0.1&permmsgid=msg-f:16347122830...

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de logotipo outubro de 2015.

QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/ controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o Assinatura código verificador 0142445 e o código CRC 63B1FF36.

Referência: Processo nº 99991580.000041/2019-73

SEI nº 0142445

SEI/UNIR - 0143372 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 435/2019/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99957783.000015/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 99957783.000015/2019-21, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, do servidor **GEORGE QUEIROGA ESTRELA,** SIAPE nº 1343332, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

- Profa. Dra. ANA LUCY CAPRONI, SIAPE 1549581 (Presidente);
- Prof. Dr. JOSE RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA GRANHA, SIAPE 1726354, (Membro);
- Prof. Dr. RONALDO DE ALMEIDA, SIAPE 1905088 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 28/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0143372** e o código CRC **933396BC**.

Referência: Processo nº 99957783.000015/2019-21

SEI nº 0143372

LOTAÇÃO

SEI/UNIR - 0142015 - Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

PORTARIA № 32/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; considerando o processo SEI nº 999119619.000036/2019-58 e a solicitação no Ofício nº 19/2019/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o servidor **ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE**, Siape 0693814, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, a partir de 23.05.2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 27/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142015** e o código CRC **6DE5AADD**.

Referência: Processo nº 999119619.000036/2019-58

SEI nº 0142015

NOMEAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

PORTARIA № 49/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE.

Art. 1º NOMEAR, os docentes abaixo relacionados para recompor os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET, conforme processo SEI nº 999553731.000007/2019-16, por período de 2 (dois) anos, a partir do dia 01/06/2019.

Profa. Laudileni Olenka - Presidente;

Profa. Maria Áurea de Almeida Silveira - Membro;

Profa. Adaiane Spinelli - Membro;

Prof. Abel Ahbid Ahmed Delgado Ortiz - Suplente;

Prof. Carlos Santos - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, **Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0143130 e o código CRC 67CFB18F.

Referência: Processo nº 999553731.000007/2019-16 SEI nº 0143130

SEI/UNIR - 0142859 - Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

PORTARIA № 58/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/2015/GR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Dra. Priscilla Perez da Silva Pereira (Siape nº 1825696), lotada no Departamento de Enfermagem, como representante titular do Nusau na REBRATS (REDE BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE) e a Prof.^a Dr.^a Nathalia Halax Orfao (Siape nº 2279402), lotada no Departamento de Enfermagem, como representante suplente

- Art. 2° Revogar a Portaria 074/2017/NUSAU, de 31/05/2017, publicada no BS nº 60, de 01/06/2017, p. 15.
- Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a), em 27/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0142859 e o código CRC **E01E9CC5**.

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0142859

OUTROS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 001/COMISSÃO ELEITORAL DA CIS/2019

Processo nº 999119600.000130/2019-14

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

CIS/PCCTAE-UNIR - TRIÊNIO 2019-2022

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 30/2019/PRAD/UNIR de 08 de maio de 2019, para escolha de membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (CIS/PCCTAE-UNIR), resolve:

Art. 1º Deflagrar o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da UNIR (CIS/PCCTAE-UNIR), para o triênio 2019-2022, como determina a Lei nº *11*.091 de 12 de janeiro de 2005, em consonância com as portarias nº 2.519 de 15 de julho de 2005 e nº 2.562 de 22 de julho de 2005.

CAPÍTULO I

DOS ELEITORES

Art. 2º Poderão votar todos os servidores técnico-administrativos em educação integrantes do PCCTAE, incluindo inativos e licenciados.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 3º Compete à comissão eleitoral:
- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Supervisionar a campanha eleitoral;
- III. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- IV. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

- V. Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos Portais eletrônicos da CIS (www.cis.unir.br) e da Universidade (www.unir.br);
- VII. Apurar os votos e aferir o resultado da eleição;
- VIII. Publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Magnífico Reitor;
- IX. Decidir sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES

Art. 4º Serão eleitos para a Comissão Interna de Supervisão (CIS) 03 (três) membros titulares com seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. São elegíveis os servidores técnico-administrativos em educação integrantes do PCCTAE.

- Art. 5º São impedidos de candidatar-se:
- I. Servidor técnico-administrativo com processo administrativo disciplinar transitado em julgado;
- II. O servidor que estiver investido em cargo de direção na administração da instituição;
- III. Participantes da comissão eleitoral.
- **Art.** 6° As inscrições serão realizadas no período de 04 a 10 de junho de 2019, por via, exclusivamente eletrônica, na plataforma digital http://sistemas.unir.br/, no ícone "SIE", utilizando *login* e senha do SINGU.
- § 1º Ao acessar o sítio eletrônico https://sistemas.unir.br, o candidato deverá preencher formulário de inscrição próprio, devendo, obrigatoriamente, salvar eletronicamente e/ou imprimir a confirmação da inscrição.
- § 2º Após a confirmação da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail da Comissão Eleitora (cispcctae@unir.br), certidão emitida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPROD), declarando a inexistência de sentença transitada em julgado, decorrente de processo administrativo disciplinar.
- § 3º O prazo de inscrição compreenderá o período das 00h do dia 04 de Junho às 23:59h do dia 10 de Junho de 2019.
- § 4º Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos do caput e dos parágrafos desse artigo, serão indeferidos.
- **Art.** 7º A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas no site da CIS (www.cis.unir.br), assim como da Unir (www.unir.br), no dia 11/06/2019.
- **Art. 8º** A Comissão Eleitoral divulgará no dia 14/06/2019 o documento de homologação das inscrições, após julgamento de recursos, por ventura, impetrados.

CAPÍTULO IV

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- Art. 9º Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores, panfletos, redes sociais e outros de livre iniciativa.
- **Art. 10** Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição, mediante denúncia, com provas, devidamente protocoladas, junto à Comissão Eleitoral.
- **Art. 11** O período de propaganda eleitoral será das 00h do dia de 15 de Junho às 23:59h do dia 21 de Junho de 2019.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- Art. 12 As eleições obedecerão aos seguintes critérios:
- I. A votação será realizada em sistema eletrônico no sítio eletrônico http://sistemas.unir.br/, no ícone "SIE", onde o eleitor deverá entrar com seu *login* e senha do **SINGU.**
- II. No formulário on-line de votação, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos, bem como as opções de votação "BRANCO" e "NULO".
- III. A votação dar-se-á no dia 24 de junho de 2019, por via exclusivamente eletrônica, respeitando-se o horário local de Rondônia.
- IV. Os servidores aptos a votar, na forma do artigo 2º do presente Edital, terão acesso franqueado à votação pela Rede Mundial de Computadores (Internet).
- V. Será permitida uma única votação.
- VI. Ao eleitor serão assegurados a indevassabilidade e o sigilo do voto.
- VII. Em caso de interrupção inesperada do sistema de fornecimento de energia elétrica e/ou de telefonia e/ou da rede lógica no Estado de Rondônia por mais de 03 (três) horas ininterruptas ou 06 (seis) horas alternadas, a Comissão Eleitoral prorrogará a votação por igual período da interrupção.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 13 A contabilização dos votos será feita pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório a ser publicado em sua íntegra no sítio eletrônico <u>www.cis.unir.br</u> em 25 de junho de 2019.

CAPÍTULO VII

DOS RESULTADOS

- **Art. 14** A Comissão Eleitoral, publicará, no dia 25 de junho de 2019, no sítio eletrônico <u>www.cis.unir.br</u>, e <u>www.unir.br</u>, a lista dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes.
- § 1º Serão considerados eleitos como titulares os três candidatos mais votados, e como suplentes, os três candidatos seguintes, classificados por ordem decrescente de votos.

- § 2º Havendo desistência, ou vacância, dos titulares eleitos, assume a titularidade do mandato, o suplente mais votado, sucessivamente, re-escalonando-se os suplentes remanescentes.
- § 3º Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- I. Maior tempo de serviço na UNIR;
- II. Maior idade.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

- **Art. 15** Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como dirimir os casos omissos.
- § 1º As impugnações deverão ser enviadas somente para o e-mail <u>cispcctae@unir.br</u>, em formulário próprio (Anexo I) conforme o cronograma estabelecido no artigo 16 do presente edital.
- § 2º Após análise de todos os recursos a comissão Eleitoral divulgará os resultados dos recursos conforme calendário eleitoral.

CAPÍTULO IX

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 16 O processo eleitoral obedecerá às datas e prazos constantes no calendário eleitoral.

EVENTO	DATA/PRAZO
Publicação do Edital	28 de maio de 2019
Recursos ao Edital	Até 31 de maio de 2019
Resultado da análise dos recursos ao Edital	03 de junho de 2019
Inscrição dos candidatos	04 a 10 de junho de 2019
Divulgação das inscrições das candidaturas	11 de junho de 2019
Recurso das candidaturas	Até 13 de junho de 2019
Homologação final das candidaturas	14 de junho de 2019
Período para realização da Campanha eleitoral	15 a 21 de junho de 2019

Data da votação	24 de junho de 2019
Apuração	25 de junho de 2019
Publicação do resultado preliminar	25 de junho de 2019
Recurso do resultado preliminar	Até 27 de junho de 2019
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar	28 de junho de 2019
Homologação do resultado	28 de junho de 2019

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17** O código-fonte do sistema eletrônico mencionado neste Edital, na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do Acesso à Informação, poderá ser solicitado, assim como o registro (*log*) de acessos e de inscrições, que poderão subsidiar a avaliação de alegações de falha nas inscrições.
- Art. 19 Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.
- Art. 19 Este edital entra em vigor na cata de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA CIS

Edileuza Cristina da Roza - Presidente

Gustavo Yamamoto Bonacina - Membro

Sebastiana Miranda Pereira dos Santos - Membro

Daniel Guedes Feitosa - Membro

Charles Januário da Costa – Membro



Documento assinado eletronicamente por **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, **Presidente de Comissão**, em 23/05/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIANA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO YAMAMOTO BONACINA, Membro de

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 34

28/05/2019

SEI/UNIR - 0140140 - Edital



Comissão, em 27/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUEDES FEITOSA**, **Técnico Administrativo**, em 27/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0140140** e o código CRC **F101733C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CANDIDATURA

IDENTIFICA	CÃO	DO	CANDID	ATO
IDENTIFICA	Ç, iO	$\mathbf{D}\mathbf{O}$	CHIDID	1110

Nome:

Campus de lotação:

FUNDAMENTAÇÃO:

	Local:	Data://
	DENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:		
Campus de lotação:		
Matrícula:	Fone:	
E-mail:		
Assinatura:		
Referência: Processo nº 999119600.000130/2	2019-14	SEI nº 0140140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - https://www.unir.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 1, DE 23 DE MAIO DE 2019

IN nº 001/2019/DCRM/UNIR

Regulamenta e institui normas de uso dos murais institucionais e dispõe sobre a fixação de cartazes e congêneres no Campus Rolim de Moura/UNIR e Fazenda Experimental.

A Vice-Diretora do Campus Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia no uso das atribuções que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, de 11 de dezembro de 2018,

> **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 999119650.000014/2019-00, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) mediante a necessidade de disciplinar o uso dos murais institucionais e para a fixação de cartazes, faixas e materiais congêneres nas dependências do Campus Rolim de Moura e de sua Fazenda Experimental.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS MURAIS

- Art. 2º Os murais estão classificados em duas categorias: murais de uso setorial e murais de uso institucional.
- Art. 3º Os murais de uso institucional são destinados à divulgação de notícias institucionais, de eventos, de campanhas educativas, de manifestações artísticas e culturais, de comunicados dos Centros Acadêmicos, do Diretório Central dos Estudantes e de entidades sindicais. Estão localizados nas áreas de trânsito comum como corredores, rol da biblioteca e centro de vivência.
- Art. 4º Os murais de uso setorial são destinados à divulgação de interesse dos departamentos, setores e coordenadorias. Estão situados nas áreas internas dos recintos da Universidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os anúncios descritos no art. 3º poderão ser fixados nos murais de uso setorial, desde que haja autorização prévia do setor responsável pelo mural.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS E BANNERS

- Art. 5º Os cartazes ou demais elementos de publicidade visual para a divulgação de eventos, campanhas educativas, manifestações resultantes de atividades curriculares e extracurriculares, intervenções artísticas, intelectuais, científicas, de comunicação e outros devem ser fixados nos murais de uso setorial e de uso institucional.
- Art. 6º O setor interessado é responsável pela fixação e a retirada de cartazes dos murais.
- Art. 7° Todo material a ser fixado nos murais terá um prazo de exposição predeterminado:
- I 30 dias instrumentos de comunicação, campanha, projetos/atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - II pelo tempo que durar a necessidade de avisos, lembretes, e documentos oficiais.
 - III até a data do evento para os casos de divulgação destes.
- Art. 8º Quando não incorrer nas hipóteses previstas no artigo anterior, o prazo de exposição dos cartazes será de 25 dias a partir de sua fixação. Após este período, o material poderá ser retirado pela Coordenadoria de Serviços Gerais CSG-RM, que manterá sob sua guarda o respectivo material pelo prazo de 10 dias úteis para ser retirado pelo setor responsável. Após o decurso do prazo de retirada, o reclame será enviado para as cooperativas de materiais recicláveis do município de Rolim de Moura.
- Art. 9° É permitida a fixação de faixas e *banners* para divulgação de eventos e atividades no alambrado da fachada frontal do *Campus* Rolim de Moura e na cerca de arame na área de entrada da Fazenda Experimental, sendo necessária comunicação prévia à Diretoria ou à Coordenadoria de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Devem ser observados os mesmos prazos contidos nos artigos 7° e 8° desta Instrução Normativa.

- Art. 10. Findo o prazo regular de exposição do objeto de divulgação, não havendo a retirada do mesmo por parte do setor responsável, diante da necessidade de abertura de espaços nos murais de uso institucional, qualquer setor ou departamento, bem como os Centros Acadêmicos e o Diretório Central dos Estudantes são partes legítimas para requerer a CSG-RM a retirada dos materiais por preclusão de prazo. A CSG-RM comunicará a remoção do respectivo material e abrirá prazo de apanha conforme disposto no art. 8°.
- Art. 11. É vedada a fixação de cartazes fora dos murais, como em paredes, pilares, portas e placas de sinalização dos ambientes.

Parágrafo único. Em casos especiais, mediante solicitação prévia e autorização da CSG-RM, demonstrada a pertinência do pleito, cartazes e afins produzidos pelos discentes poderão ser expostos nos vidros das janelas das salas de aula.

- Art. 12. A divulgação de informações comerciais deverá atender o interesse da comunidade acadêmica. É proibida a divulgação de informações comerciais que visem a mera promoção de imagem de pessoa jurídica com fins lucrativos, salvo nos casos de eventos ou atividades, devendo ser regulamentado na forma de normativo específico.
- Art. 13. É proibido o uso de linguagem ofensiva, grosseira ou a publicação de material calunioso, abusivo ou ainda que invada a privacidade de alguém e/ou de cunho particular.
- Art. 14. É proibida a divulgação de informações sobre atividades ilegais ou que incitem o crime, bem como qualquer conteúdo que viole a dignidade da pessoa humana, os direitos

BOLETIM DE SERVIÇO № 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 38

fundamentais expressos na Constituição da República de 1988 ou legislação infraconstitucional.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto neste artigo, os cartazes e congêneres serão sumariamente removidos dos murais pela CSG-RM, entregues à Diretoria do Campus, a qual providenciará abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar com vistas à apuração das irregularidades.

Art. 15. Materiais fixados em local impróprio serão retirados sem aviso prévio, ficando à disposição para retirada na Coordenadoria de Serviços Gerais nos moldes do artigo 8° desta Instrução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *Campus*, ouvida a Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 17. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora em exerácio Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA**, **Vice- Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0140327** e o código CRC **8C80DDF6**.

Referência: Processo nº 999119650.000014/2019-00 SEI nº 0140327



PORTARIA № 15/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Portaria N° 15/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Ariquemes/RO, 24 de maio de 2019.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando:

- A Resolução nº 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017;
- O Processo SEI nº 999119636.000014/2019-80;
- A deliberação do Conselho de *Campus* de Ariquemes, na 1ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada em 24/05/2019.

RESOLVE:

- I Credenciar a Professora Adélia Perrut Dias na modalidade Professor Credenciado Voluntário para atuar no Departamento Acadêmico de Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências- DAITEC pelo período de 03 (três) anos, tendo como docente corresponsável o Prof. Dr. Ludimila Ronqui. Matricula SIAPE 1713577.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda

Diretor do *Campus* de Ariquemes Port. № 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 40 SEI/UNIR - 0141706 - Portaria



27/05/2019

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0141706** e o código CRC 4032BFD5.

Referência: Processo nº 999119632.000002/2019-95



PORTARIA № 15/2019/DP-PROPESQ/PROPESQ/UNIR

A Diretora de Pesquisa Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 44 do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 83/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa abaixo relacionados:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Um estudo da Iconografia do Povo Indígena Paiter Surui - Rondônia	Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes	Campus de Vilhena	Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL)	Estudos Semióticos em Comunicação, Linguagens e Mídias	01/04/2019 a 01/04/2020
A produção das identidades e diferenças de crianças e jovens do campo pelas Escolas Públicas de Ji- Paraná/RO: o colapso das identidades agricultoras	Alberto Dias Valadão	Campus de Ji- Paraná	Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS)	Etnoconhecimento e Pesquisa em Educação	07/05/2019 a 30/11/2021
Educação do campo no estado de Rondônia e na política pública de Ji- Paraná	Isaura Isabel Conte	Campus de Ji- Paraná	Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS)	Etnoconhecimento e Pesquisa em Educação	01/08/2018 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Wrege Vasconcelos

Diretora de Pesquisa Substituta

Portaria nº 83/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE WREGE VASCONCELOS**, **Diretor(a) Substituto**, em 06/05/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

28/05/2019





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0126929** e o código CRC 8B00E54C.

Referência: Processo nº 999551423.000007/2019-74



PORTARIA Nº 19/2019/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 (Estatuto da UNIR), art. 44 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro 2017 (Regimento Geral da UNIR) e Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019 e considerando a Seção II da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Certificar os Grupos de Pesquisa abaixo relacionados:

Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/ Núcleo	Departamento
Modelos Estatísticos, Matemáticos e Fuzzy (MEMF)	Vania Corrêa Mota	Ji-Paraná	Matemática e Estatística (DAME)
Grupo de Pesquisa e Estudos Jurídicos (GPEJUR)	Afonso Maria das Chagas	Cacoal	Direito
Grupo de Estudos em Agroecologia (NEA)	Eliane Silva Leite	Presidente Médici	Engenharia de Pesca
Grupo de Estudos e Pesquisas em Geoprocessamento e Hidrossedimentologia na Amazônia	Michel Watanabe	Rolim de Moura	Educação do Campo
Grupo de Pesquisa em Bioclimatologia e Mudanças Climáticas na Amazônia	João Paulo Assis Gobo	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Geografia
Grupo de Pesquisa em Educação Matemática (GPEMat-UNIR)	Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Matemática
Grupo de Pesquisa em Língua Portuguesa	Janine Félix da Silva	Guajará-Mirim	Ciências da Linguagem
Grupo de Estudos em Educação Ambiental e Contemporaneidade (GEEAC)	Adriana Gustavo Cardoso	Vilhena	Ciências da Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Carlos Luís Ferreira da Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

SEI/UNIR - 0140443 - Portaria

Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0140443 e
o código CRC D2681BFA.

Referência: Processo nº 99955142.000002/2019-71



PORTARIA Nº 20/2019/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 (Estatuto da UNIR), art. 44 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro 2017 (Regimento Geral da UNIR) e Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019 e considerando a alínea a do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Programa de Pesquisa abaixo relacionado:

Título do Programa de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa
Observatório das Migrações em Rondônia (OBMIGRON)	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	Ciências Humanas	Letras Vernáculas	Migrações, Memória e Cultura na Amazônia Brasileira (MIMCAB)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Carlos Luís Ferreira da Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0141481** e o código CRC **06843303**.

28/05/2019

Referência: Processo nº 99955142.000002/2019-71



PORTARIA Nº 21/2019/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 (Estatuto da UNIR), art. 44 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro 2017 (Regimento Geral da UNIR) e Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019 e considerando o Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa abaixo relacionados:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Subjetividade do consumo sustentável	Reginaldo Pedroso	Núcleo de Saúde	Psicologia	Laboratório de Relações Interpessoais e Saúde (LARIS)	25/02/2019 a 26/02/2021
Crianças de Rondônia: o que a ciência tem produzido sobre a população infantil rondoniense	Naiara dos Santos Nienow	Ji-Paraná	Ciências Humanas e Sociais	Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogia da Criança (GEPPEC)	28/04/2019 a 28/04/2021
Consolidação das Relações Capitalistas no Centro-Sul de Rondônia	Carlos Alexandre Barros Trubiliano	Ji-Paraná	Educação Inrtercultural	Laboratório de Pesquisa em Educação Intercultural na Amazônia	01/08/2019 a 31/12/2021
Estudos sobre Relações Étnico-Raciais e Formação Continuada de Professores e Professoras da Rede Municipal/Ji- Paraná/RO	Paulo Sérgio Dutra	Ji-Paraná	Ciências Humanas e Sociais	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Migração (GEPRAM)	29/04/2019 a 28/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Carlos Luís Ferreira da Silva

SEI/UNIR - 0142252 - Portaria

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142252** e o código CRC **7B1D73DE**.

Referência: Processo nº 99955142.000002/2019-71

SEI/UNIR - 0142433 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 428/2019/GR/UNIR, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000206/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Abono de Permanência à servidora **MARIA DA GRAÇA BERNARDES E SILVA**, SIAPE nº 1548014, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Biblioteconomia, do Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, com fundamento legal na EC nº 41/2003 c/c art. 40, III, "a", com efeito financeiro compreendido entre 22/10/2016 e 06/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 27/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142433** e o código CRC **14C21417**.

Referência: Processo nº 99955621.000206/2019-10

SEI/UNIR - 0142439 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 429/2019/GR/UNIR, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955379.000040/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 396/2019/GR/UNIR, de 14.05.2019, publicada no D.O.U. nº 92, de 15.05.2019, p 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 27/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142439** e o código CRC **550ED416**.

Referência: Processo nº 99955379.000040/2019-51 SEI nº 0142439

SEI/UNIR - 0143324 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 432/2019/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955380.000028/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 30.05.2019, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor MICHEL WATANABE, SIAPE nº 2313615, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Educação do Campo, do Campus de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor, em 28/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0143324 e o código CRC E32C2E5B.

SEI nº 0143324 **Referência:** Processo nº 99955380.000028/2019-15

SEI/UNIR - 0143347 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 433/2019/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955872.000008/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR**, a partir de 20.10.2018, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2257669, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 28/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0143347** e o código CRC **157863F4**.

Referência: Processo nº 99955872.000008/2018-13 SEI nº 0143347

SEI/UNIR - 0143365 - Portaria (GR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: 6921822019 - https://www.unir.br

PORTARIA № 434/2019/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119621.000011/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Consulta à Comunidade Universitária, visando à escolha de Vice-Diretor(a) do Núcleo de Ciências Humanas - NCH:

NOME	SIAPE	CATEGORIA	FUNÇÃO
Rosa Maria Aparecida Nechi Verceze	1459361	Docente	Presidente
Agripino José Freire da Fonsêca	1080571	Docente	Titular
Edna Maria Cordeiro	1672315	Docente	Titular
Glenda Maria Bastos Félix	2164620	Téc. Adm.	Titular
Helioene Ribeiro dos Santos	-	Discente	Titular
Clarides Henrich de Barba	0396644	Docente	Suplente
Edison do Carmo Arcanjo	2145316	Docente	Suplente
Gills Vilar Lopes	1066022	Docente	Suplente
Antonio Carlos Valério	2039014	Téc. Adm.	Suplente
Suellen Vanessa Sousa dos Santos	-	Discente	Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 28/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 041, DE 28/05/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 54 SEI/UNIR - 0143365 - Portaria (GR)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0143365 e o código CRC 85063713.

Referência: Processo nº 999119621.000011/2019-13

PROGRESSÃO FUNCIONAL



PORTARIA № 185/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n^{os} 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 99955346.000007/2019-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2119314, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe D, do nível 203 para o nível 303, com efeito financeiro a contar de **8/5/2019**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Cerimonial Universitário	24	UNIR	9 a 11/4/2019
Seminário de Educação de Surdos: políticas e práticas	24	INES	6 a 8/11/2018
Introdução à Libras	60	ENAP	25/10 a 6/12/2016
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20	ENAP	4 a 24/10/2016
Aproveitamento de carga horária:	20		
Carga horária total:	148		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA Pró-Reitor de Administração Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 28/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0143317** e o código CRC **1B5B8595**.

28/05/2019

Referência: Processo nº 99955346.000007/2019-16





PORTARIA № 183/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.º 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 999119567.000142/2019-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **FABRINE DE FREITAS FERNANDE**, matrícula SIAPE nº 1998155, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe D, do nível 303 para o nível 403, com efeito financeiro a contar de **19/05/2019**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Redação de documentos oficiais	110	ABELINE	30/03/2019 a 30/04/2019
Processo Administrativo Disciplinar – Estatutário	27	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	05 a 09/11/2018
Aproveitamento de carga horária	24	-	-
Total de Carga Horária:	161		-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA Pró-Reitor de Administração Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 23/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0141207** e o código CRC **AE0975A2**.

Referência: Processo nº 999119567.000142/2019-94



PORTARIA № 184/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.º 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 999553661.000016/2019-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor JÉFERSON ARAÚJO SODRÉ, matrícula SIAPE nº 2986091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe D, do nível 303 para o nível 403, com efeito financeiro a contar de 19/5/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Normas ABNT aplicadas a Trabalhos Acadêmicos	20	UFRB	25/04/2019
Didática no Ensino Superior	68	UFRB	25/04/2019
Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	68	UFRB	25/04/2019
Carga horária total:	156		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA Pró-Reitor de Administração Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 28/05/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142762** e o código CRC **A3A3E8DC**.

Referência: Processo nº 999553661.000016/2019-88



PORTARIA № 258/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955869.000093/2019-50; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0142503/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente MARLENE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2280702, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe B, Nível 2, com denominação de Professor Assistente, pela obtenção do título de Doutora em Educação Escolar, emitido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, com efeito acadêmico a partir de 26/07/2018 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 27/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0142557** e o código CRC **40AEEC1B**.

Referência: Processo nº 99955869.000093/2019-50

RETIFICAÇÃO



PORTARIA № 48/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 030/2019/NCET/GD de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 034, de 03 de maio de 2019.

Onde se lê: Rubiani de Cassia Pagoo

Leia-se: Rubiani de Cassia Pagotto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, **Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0 total-unir.br/sei/controlador_externo=0, informando o código CRC 5FB8AFA9.

Referência: Processo nº 99955891.000044/2019-30 SEI nº 0142473